

Lei Municipal nº 1.185 de 18 de março de 2015
(Projeto de Lei nº 008/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.025,00 (Onze mil e Vinte e Cinco Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.165/14 de 04 de Novembro de 2014:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 1091 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj./Ativ: 2.090 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.03.2.091.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.025,00

SOMA R\$ 11.025,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 1091 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj./Ativ: 2.090 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.03.2.091.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais- RPPS R\$ 11.025,00

SOMA R\$ 11.025,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal